The Secretariat
Physical Address: 1 Strand Street, NatMirc, Swakopmund, Namibia
Phone: + 264 (64) 406-885 • Fax: + 264 (64) 406-884 • Email: info@seafo.org • Website: www.seafo.org
South East Atlantic Fisheries Organisation (SEAFO)

ORDEM DO DIA PROVISÓRIA ANOTADA DA 19.ª REUNIÃO DO COMITÉ DE CUMPRIMENTO (CC) – 2026

PRESIDENTE: Sr. Beau M. TJIZOO (Rep. da NAMÍBIA 2025–2026)
VICE-PRESIDENTE: (Rep. da ÁFRICA DO SUL 2025–2026)
LOCAL: Swakopmund Hotel & Entertainment Centre
DATA: 30 de novembro de 2026

N.º	PONTO DA ORDEM DO DIA	DESCRIÇÃO
1	Abertura da reunião	O Presidente abrirá a reunião e dará as boas-vindas a todos os participantes.
2	Nomeação do relator	O Presidente convidará o Comité a nomear um relator para auxiliar na elaboração do relatório da reunião do Comité de Cumprimento.
3	Adoção da ordem do dia e disposições para a reunião	O Presidente convidará as delegações a examinar a ordem do dia provisória e a propor eventuais alterações, conforme adequado. O Comité adotará então a ordem do dia. O Secretário Executivo prestará informações sobre as disposições práticas para a realização da reunião.
	DOC/CC/00/2026; DOC/CC/01/2026; DOC/CC/02/2026	
4	Apresentação e admissão de observadores	O Secretário Executivo informará o Comité sobre os observadores presentes na reunião. O Comité apreciará a sua admissão, conforme adequado, após o que os observadores admitidos serão convidados a apresentar-se.
5	Apresentação das delegações	Os chefes de delegação apresentarão ao Comité os membros das respetivas delegações.
6	Relatório do Secretário Executivo sobre o cumprimento	O Secretário Executivo apresentará a análise de cumprimento de 2026. O Comité examinará o relatório e apreciará quaisquer questões de cumprimento dele decorrentes. A República da Namíbia fornecerá informações atualizadas sobre a questão de cumprimento relativa ao navio de pesca MFV Helena Ndume, conforme solicitado pelo Comité na reunião de 2025.
	DOC/CC/03/2026	

7	Revisão anual do «Sistema de Observação, Inspeção, Cumprimento e Execução da SEAFO» 7.1 Proposta do Japão para alterar o artigo 18.º do Sistema da SEAFO 7.2 Proposta da UE para introduzir um novo artigo 11.º-B no Sistema da SEAFO 7.3 Análise das recomendações pertinentes do Comité Científico de 2026	O Japão propõe alterar o artigo 18.º do Sistema de Observação, Inspeção, Cumprimento e Execução da SEAFO, a fim de harmonizar as disposições relativas à apresentação dos relatórios dos observadores com as disposições correspondentes da CCAMLR, cuja área da Convenção é adjacente à área da Convenção da SEAFO. O Comité examinará a proposta e determinará se deve recomendar alterações à Comissão. A União Europeia propõe acrescentar um novo artigo (11.º-B) ao Sistema da SEAFO sobre a comunicação de capturas e esforço de pesca para unidades populacionais sujeitas a limites de captura ao abrigo da Medida de Conservação CM-TAC-01 (DOC/CC/06/2026). O Comité examinará a proposta e determinará se deve recomendar a sua adoção pela Comissão. O Comité de Cumprimento analisará as recomendações da reunião de 2026 do Comité Científico pertinentes para o Sistema da SEAFO e determinará se deve recomendar à Comissão alterações decorrentes ou outras medidas. Na sua reunião de 2025, a UE incentivou especificamente os trabalhos intersessionais do Comité Científico sobre a revisão da CM 25/12 e do protocolo de marcação de marlonga, incluindo a análise da taxa atual de marcação de um peixe por tonelada de peso fresco.

8	Análise da lista provisória de navios de pesca INN da SEAFO para 2027	O Comité examinará a lista provisória de navios de pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) da SEAFO para 2027 e formulará uma recomendação a apresentar à Comissão para apreciação e adoção.
DOC/CC/04/2026		

9	Recomendações sobre medidas adicionais de cumprimento	O Comité analisará a necessidade de medidas adicionais relacionadas com o cumprimento e, conforme adequado, formulará recomendações a apresentar à Comissão.

10	Outros assuntos	O Comité analisará quaisquer outros assuntos apresentados e aceites para apreciação neste ponto aquando da adoção da ordem do dia.

11	Local e data da próxima reunião	O Comité examinará a data proposta para a próxima reunião e formulará uma recomendação a apresentar à Comissão para aprovação.

12	Eleição do Presidente e do Vice-Presidente	O Comité de Cumprimento elegerá um Presidente e um Vice-Presidente. Cada um exercerá funções por um mandato de dois anos, podendo ser reeleito por mais um mandato, nos termos do Regulamento Interno aplicável. Na eleição, os membros terão em conta a rotação alfabética estabelecida entre as Partes Contratantes: Angola UE Japão (2021, 2022) Coreia (2023, 2024) Namíbia (2025, 2026) África do Sul

13	Adoção do relatório de 2026 do Comité de Cumprimento	O Comité examinará e adotará o relatório da sua reunião de 2026, incluindo as recomendações à Comissão. O Presidente apresentará o relatório adotado à Comissão.

14	Encerramento da reunião	O Presidente encerrará a reunião após a conclusão de todos os pontos da ordem do dia.